



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

### ***MINUTA DE ATA N.º 25/2020***

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PRESIDENTE:**

**- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES**

**VEREADORES/A:**

**- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO**

**- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA**

**- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA**

**- LEONOR DE CHAVES BATISTA**

**SECRETÁRIO:**

**- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO  
REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ATA NÚMERO VINTE E CINCO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 24/2020 respeitante à reunião extraordinária deste órgão executivo ocorrida no dia 9/12/2020 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

## PERIODO ORDEM DO DIA

**17.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2020:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 17.ª Alteração Orçamental no valor de 65.780,00 € (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta euros).

**16.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E GRANDES OPÇÕES/AMR DO PLANO DO ANO ECONÓMICO DE 2020:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 16.ª Alteração ao PPI/GOP/AMR no valor de 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros).

**REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - DESIGNAÇÃO DE EPD/DPO:** De acordo com o Regulamento UE 2016/679 (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que aplica o RGPD na esfera jurídica portuguesa, as entidades públicas designam um Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer (EDP/DPO), com as competências descritas no artigo 39º do RGPD.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, a Câmara deliberou por unanimidade designar Isabel Maria de Melo Sousa Costa Carreiro, trabalhadora deste Município, para exercer essas funções. Mais deliberou, comunicar a presente designação à Comissão Nacional de Proteção de Dados e proceder à publicitação do contacto do EPD/DPO.

**APROVAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO DE PROTEÇÃO DE DADOS E DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:** Presente para apreciação e eventual aprovação o **Regulamento Interno de Segurança na Utilização dos Sistemas de Informação e do Tratamento de Dados Pessoais do Município de Vila do Porto**, que visa assegurar, no contexto das atividades do Município, a execução das normas referentes ao tratamento de dados pessoais constantes no RGPD e estabelecer um conjunto de normas de utilização e regras de segurança da informação com o intuito de possibilitar o processamento, a partilha e o armazenamento de informação, através do recurso à sua infraestrutura tecnológica; e ainda, a **Política de Privacidade do Município de Vila do Porto**, documento que visa manifestar publicamente o compromisso de respeito para com as regras da privacidade e proteção de

dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados e garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar **Regulamento Interno de Segurança na Utilização dos Sistemas de Informação e do tratamento de Dados Pessoais do Município de Vila do Porto** e a **Política de Privacidade do Município de Vila do Porto**.

Mais deliberou, divulgar o teor do aludido Regulamento Interno aos trabalhadores do Município e a Política de Privacidade na página de internet do Município.

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICIPIO DE VILA DO PORTO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, o Plano citado em epígrafe, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos, e que preconiza a atualização do plano elaborado em 2009 e a harmonização das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, entretanto aprovadas.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vila do Porto**.

Mais deliberou que, se procedam às divulgações nele previstas.

**COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de municípios a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente à análise de 16 de novembro a 7 de dezembro de 2020, a qual se dá aqui por reproduzida, seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 856,63 € (oitocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos) aos municípios constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo

33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO DE APOIO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 10 de dezembro de 2020, a informar que os trabalhos pretendidos pelo requerente [REDACTED], para a criação das condições de habitabilidade na sua habitação sita no lugar da [REDACTED] [REDACTED], estão orçados em 3.330,00 € (três mil trezentos e trinta euros).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente o requerente no valor de 3.330,00 € (três mil trezentos e trinta euros), para a criação das condições acima referidas.

**PARECER TÉCNICO SOBRE O ABATE DA ARAUCÁRIA DA ERMIDA DOS ANJOS:** Para apreciação, o parecer citado em título emitido pela Direção Regional dos Recursos Florestais.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade reiterar que a aludida árvore, nas condições em que se encontra, constitui ameaça ao património e pessoas, e que a solução de a abater deve ser ponderada pela Paróquia de Vila do Porto.

**INVESTIGAÇÃO – FESTIVAIS DE VERÃO E RALLYE ALEM MAR DE SANTA MARIA: RETORNO ECONOMICO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Para conhecimento do executivo e deliberativo.

**PROTOCOLO - DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA PELA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA AO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:** Presente para apreciação e eventual aprovação do executivo, a minuta de protocolo referida em epígrafe, que tem por objeto, possibilitar o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização

N 2107/10

encontram-se devidamente discriminadas no seu Anexo I do presente protocolo e do qual fazem parte integrante.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do presente protocolo. Mais deliberou, mandar o Sr. Presidente para proceder à assinatura do mesmo. Deliberou ainda, comunicar à Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna que, em conformidade com a clausula 9ª do protocolo, o elemento de ligação será o Vereador Ricardo Sousa.

**ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO:** Tendo em conta a quadra natalícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos do mês de dezembro aos seus trabalhadores/as a partir do dia 18 (dezoito) de dezembro.

**RESUMO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/12/2020 que apresenta um total de disponibilidades de 946.152,07 €, sendo de Operações Orçamentais 898.201,33 € e de Operações não Orçamentais de 47.950,74 €.

A Câmara tomou conhecimento.

**FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/12/2020:** 1.793.964,73 €.

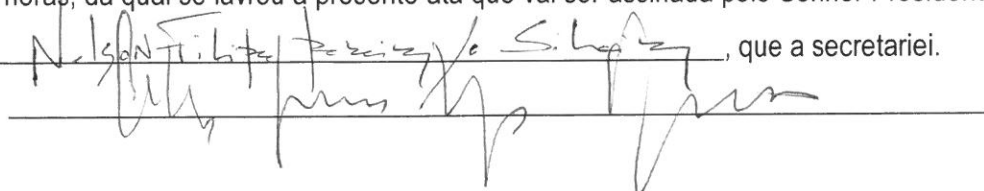
A Câmara tomou conhecimento.

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 12:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Ferreira Silva, que a secretariei.



Reginald Asenjo

Mr. [Signature]  
Luzon de draves Betijo


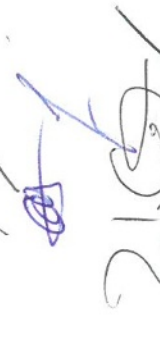





**LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE**

Conforme o n.º 4, do artigo 5, do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de	16 de novembro	a	7 de dezembro	do ano de	2020
REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO
4725/2020	16/11/2020	██████████	sim	€ 143,81	Quarto requerimento apresentado pela sénior. Dois itens constantes nos recibos não foram contabilidades por não estarem devidamente prescritos. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
4836/2020	20/11/2020	██████████	sim	€ 17,91	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Não foram considerados dois recibos por não estarem prescritos. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
4858/2020	23/11/2020	██████████	sim	€ 47,64	Quinto requerimento apresentado pelo sénior. Ao abrigo da deliberação tomada em reunião de câmara enquadrada nas medidas de apoio COVID-19 e da análise efetuada, o sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
4934/2020	27/11/2020	██████████	sim	€ 444,94	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Foi deduzido o valor da comparticipação do SRS. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

*Handwritten signatures and initials:*  
  
  
  
 21.09/20

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

**LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE**  
 Conforme o n.º 4, do artigo 5, do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de	16 de novembro	a	7 de dezembro	do ano de	2020
REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO
5024/2020	04/12/2020	██████████	sim	€ 87,92	Quinto requerimento apresentado pela sénior. Ao abrigo da deliberação tomada em reunião de câmara enquadrada nas medidas de apoio COVID-19 e da análise efetuada, a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
5025/2020	04/12/2020	██████████	sim	€ 88,37	Quinto requerimento apresentado pelo sénior. Ao abrigo da deliberação tomada em reunião de câmara enquadrada nas medidas de apoio COVID-19 e da análise efetuada, o sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
5059/2020	07/12/2020	██████████	sim	€ 26,04	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

VILA DO PORTO

Por  vereador/a  técnico/a superior  outro

O/A *Leonora de Chaves Batista*  
 Assinatura *Leonora de Chaves Batista*

Data *14.12.2020*



VILA DO PORTO

O/A

Data

Conforme estipulado em

despacho

deliberação câmara

regulamento

outro

PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Assinatura

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

*Handwritten signature of Carlos Henrique Lopes Rodrigues*

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten initials 'CR'*

*Handwritten number '17'*

